

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL/PMJN Nº 019/2026, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2026**

Torna sem efeito a convocação para apresentação de documentos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), **edição 4030** e Portal da Transparência do município de Joaquim Nabuco/PE, no que tange ao candidato **KLETON ANDERSON VASCONCELOS DE**, por inobservância às regras de reserva de vagas para pessoa com Deficiência (PCD), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco**, especialmente aquelas relativas à direção superior da Administração Pública Municipal, à gestão de pessoal e à expedição de atos administrativos necessários à fiel execução das leis, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco/PE, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, bem como praticar os atos administrativos necessários à gestão, organização e controle do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal está constitucionalmente vinculada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos, com base no Princípio da Autotutela da Administração Pública, segundo o qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmulas 473 e 346 do STF e Art. 53 da Lei 9.784/99).

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto nº 9.508/2018;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2024, especificamente nos itens 2 e 6, que disciplina a reserva de vagas - PCD;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2024, especificamente nos itens 2.2.1.2, e 2.4, e 6.1.20, que trata sobre a ordem de convocação dos candidatos aprovados e classificados nas vagas ofertadas para as vagas PCD;

CONSIDERANDO a constatação do erro material/formal na convocação do candidato **KLETON ANDERSON VASCONCELOS DE** inscrição nº 101.843, para o cargo de Professor de Educação Física, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), edição 4030, em 09.02.2025 e Portal da Transparência do município de Joaquim Nabuco/PE.

CONSIDERANDO que o candidato acima fora convocado para vaga de ampla concorrência, inobservando o critério de alternância/proporcionalidade, configurando preterição ao candidato PCD apto.

CONSIDERANDO que a vaga correspondia ao 2º colocado, que deveria ser um candidato PCD aprovado/classificado, APLICANDO-SE ANALOGICAMENTE O DISPOSTO NO INCISO II, § 4º, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 9.508 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da ordem de classificação para garantir a legalidade do certame;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a convocação para apresentação dos documentos do candidato **KLETON ANDERSON VASCONCELOS DE**, inscrição nº 101.843, realizada por intermédio do edital de convocação nº 001/2026, datado de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), **edição 4030**, em 09.02.2025 e Portal da Transparência do município de Joaquim Nabuco/PE, para o cargo de Professor de Educação Física, referente ao Concurso nº 001/2024, em virtude da inobservância das normas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a imediata convocação do candidato PCD, **HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO**, observando estritamente a ordem de classificação e o percentual de reserva, em substituição a vaga anteriormente convocada para entrega de documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á data da publicação do Edital de convocação nº 001/2026.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco,
em 11 de fevereiro de 2026.

MARCIA ROBERTA BARRETO

- Prefeita -